

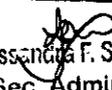


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Rio Real
CNPJ: 15.088.800.0001/83

LEI Nº 721 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 30 / 08 / 2016


Alessandra F. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao reforço do Orçamento do Exercício de 2016, do Município de Rio Real - Bahia.

§1º. O valor do crédito de que se trata o *caput* deste artigo é o correspondente a mais 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentarias constantes do Orçamento do Exercício 2016.

§2º. Os recursos necessários à abertura deste crédito Suplementar, serão cobertos conforme o art. 43, § 1, Inciso I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rio Real – BA, 30 de Agosto de 2016.


ORLANDO BRITO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal